
PASTA 24756 - PE 2022.10.18

1 mensagem

cadastro@inovart.net.br <cadastro@inovart.net.br>
Para: licita.solonopole@gmail.com

28 de outubro de 2022 11:33

PREZADOS, BOM DIA!**168****À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE -CE****PE 200.10.18****SETOR DE LICITAÇÕES.**

Segue em anexo solicitação de esclarecimentos referente a Dotação Orçamentária e Prazo de Entrega.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de um retorno o mais breve o possível.

Att,

 **esclarecimento.pdf**
990K

A Prefeitura Municipal de Solonópolis - CE
Assessoria de Compras e Licitações
Referente ao pregão eletrônico nº 2022.10.18

169

A empresa Inovart Comércio de Equipamentos Eireli – EPP, vem por meio deste solicitar esclarecimento sobre o pregão eletrônico acima citado, o qual temos total interesse em participar.

Ao analisarmos o referido edital encontramos a menção da seguinte dotação orçamentaria:

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.

Com isso pedimos a gentileza de nos esclarecer se a verba destinada a esse processo licitatório, tratasse de:

- (...). Recurso Próprio da Prefeitura;
- (...). Convênio;
- (...). Emenda Parlamentar;
- (...). Outros.

Levando em consideração as informações acima, segue abaixo perguntas detalhadas para cada tipo de verba a qual deve ser respondida conforme o caso.

1. Se tratando de recurso próprio da Prefeitura:

- O valor situa-se disponível em conta da Prefeitura?

2. Sendo, Convênio:

- Qual a origem e **Nº** do repasse?
- Havendo contrapartida do município, qual o valor real ou percentual de cada administração?
- O valor situa-se disponível em conta da Prefeitura?

3. Referindo-se a Emenda Parlamentar:

- Qual o **Nº** do repasse e o nome do parlamentar?
- O valor situa-se disponível em conta da Prefeitura?

4. Relacionando-se a outros tipos de dotações orçamentárias, solicitamos especificar qual a fonte e origem do recurso e se o mesmo se situa disponível em conta da Prefeitura.

Outro quesito de vasta importância se dá aos pagamentos da prefeitura, o qual gostaríamos que nos inteirassem se estão sendo realizados dentro dos prazos previstos em edital ou se estão sofrendo algum tipo de atraso.

Outra Dúvida Seria em Relação ao Prazo de Entrega.

Ao analisarmos o edital e os demais anexos, que nos foram disponibilizados, constatamos divergência que devemos esclarecê-la antes da abertura do certame, **referente o prazo de entrega**, conforme cláusula descrita abaixo:

8. PRAZO E LOCALDE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.



O prazo de entrega não corresponde aos prazos mínimos razoáveis de Fabricação e Transporte.

Além disso, o prazo definido em Edital é contraditório ao que preza a Lei de Licitações, a qual concede a todos interessados oportunidade de participar da licitação em Âmbito Nacional, contudo de acordo com a localidade da sede do licitante, o prazo de entrega retira o mesmo da disputa, em consideração apenas ao período de transporte.

Diante desses argumentos, o prazo de entrega definido, reduz o leque de empresas concorrentes, limitando aos fornecedores na sede do certame.

Assim, a Cláusula deve ser revista, pois afronta ao princípio da competitividade, igualdade, proposta mais vantajosa, ao tipo de licitação “menor preço”, entre outros princípios e normas da Lei 8.666/93.

Dessa forma, pedimos que seja analisada a questão acima para estender o prazo de entrega para no mínimo **90 (noventa) dias**, ou que posterior a contratação analise pleito de dilatação de prazo, assim, ampliará a competitividade.

Informo que estamos levando a vosso conhecimento informações reais do mercado, garantindo ampla disputa para os itens mencionados, sem que haja prejuízo ao erário e também as concorrentes interessadas no certame.

Peço deferimento no pedido, ficamos no aguardo de uma definição a respeito e continuamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para auxiliar no andamento do processo.

Aguardamos deferimento e resposta para este esclarecimento.